

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU CNPJ nº 15.739.285/0001-54 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL

UNIDADE(S) REQUISITANTE(S): SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA.

UNIDADE(S) CONSUMIDORA(S): DEPARTAMENTOS E ORGÃOS VINCULADOS A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA.

1. DA UNIDADE REQUISITANTE E DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 1.1. O MUNICIPIO DE MOJU/PA, através da Unidade Requisitante SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito(a) no CNPJ sob o n°15.739.285/0001-54, pretende, com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, bem como a legislação correlata, aCONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA FORNECEDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDIMENTO DAS AÇÕES DOS PROGRAMAS ASSISTENCIAIS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDADE MOJU/PA,cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhadas neste Termo de Referência.
- 1.2. A aquisição do objeto deverá ser realizada através de Dispensa de Licitação, com base no Art. 24, IV, na forma Emergencial, com processo unitário específico, considerando que as demandas da Unidade(s) Requisitante(s) possuem características e quantitativos diferenciados do consumo das demais Secretarias e Fundos Municipais, por se tratar também, do atendimento de Programas específicos das ações de assistência social junto à crianças, jovens e idosos em situação de risco e/ou vulneráveis.
- 1.3. A aquisição do objeto destina-se a suprir necessidade finalística de modo excepcional, pelo critério do menor valor global, ficando sob a responsabilidade do Setor de Licitações, vinculado ao Gabinete do Prefeito, a realização do procedimento na forma da Lei.

2. OBJETO

2.1. O objeto do presente termo de referência é a CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA FORNECEDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDIMENTO DAS AÇÕES DOS PROGRAMAS ASSISTENCIAIS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA DE MOJU/PA.

3. DA JUSTIFICATIVA

- **3.1.** A presente contratação tem o objetivo atender as necessidades emergenciais de consumo, abastecimento e manutenção desta secretaria e departamentos vinculados, pelo período mínimo necessário à consecução de contratação oriunda de processo licitatório e de no máximo de 180 (Cento e Oitenta) dias, considerando a ocorrência das situações abaixo descritas:
 - a) A assunção da atua gestão, pormeiode novo processo eleitoral, no dia 11/07/2018, em pleno decorrer do exercício financeiro e de todas as atividades administrativas e de prestação de serviços públicos da Prefeitura e Fundos Municipais dados a completa ausência de qualquer processo de licitação da gestão anterior, nos termos do Relatório Situacional anexo, cujo levantamento fotográfico atesta que nenhum processo licitatório foi deixado nos arquivos físico e digital da Prefeitura, para que fosse possível avaliar seu aproveitamento e continuidade dos serviços públicos;
 - b) Através de consulta ao Portal dos Jurisdicionados do Tribunal de Contas dos Municípios TCM/PA não foi possível catalogar documentação com segurança jurídica dos poucos processos de custeio e serviços públicos essenciais lá cadastrados;
 - c) Diante do risco de interrupção dos serviços de utilidade pública diretamente relacionados a contratação do objeto, até a deflagração do devido processo licitatório, e visando a



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU CNPJ nº 15.739.285/0001-54 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA

garantida prestação dos serviços públicos oferecidos à municipalidade, nos termos do Processo Administrativo instaurado anexo, a Dispensa de Licitação demonstra-se a alternativa legalmente mais viável legalmente, até a efetivação de processo licitatório;

4. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- A vigência contratual será de no máximo 180 (cento e oitenta) dias, a contar da assinatura do Instrumento de Contrato, com eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e excluir o último, vedada a prorrogação, nos termo da Lei.
- 4.2. O prazo de entrega/fornecimento do objetodeverá ser imediata, a partir da expedição da Nota de Empenho/Ordem de serviço/fornecimento,nos horários e locais estabelecidos pela(s)Unidade(s) Requisitante(s).
- **4.3.** A Contratada responsabilizar-se-á pelos fornecimentos devidamente transportados, de forma a não serem danificados, sendo de inteira responsabilidade da Contratada o transporte até o local determinado pela Contratante.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO

- **5.1.** A Contratada deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do adimplemento da obrigação.
- 5.2. A Administração Municipal reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
- **5.3.** A Administração Municipal poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos da Lei.
- 5.4. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para contratação deste objeto correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no Processo Administrativo, informadas pelo setor responsável, mediante prévia consulta, de acordo com os valores ofertados e a demandas específicas.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Impedir que terceiros forneçam o objeto deste Termo de Referência;
- b) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;
- c) Devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;
- d) Solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;
- e) Solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento por servidor designado para este fim, o fornecimento dos produtos;
- f) Comunicar à Contratada, qualquer irregularidade no fornecimento do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Cumprir fielmente as exigências da Administração Municipal, naquilo que não contrariar o aqui previsto;
- Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da Administração Municipal, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU CNPJ n° 15.739.285/0001-54 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA

- c) Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Administração Municipal;
- d) Responder pelos danos causados diretamente à Administração Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;
- e) Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da Administração Municipal quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do contrato;
- f) Efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com as necessidades da(s)Unidade(s) Requisitante(s), após o recebimento de requisições expedidas pelo Setor competente;
- g) Comunicar ao Setor competente por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- h) Manter-se, durante toda a execução do fornecimento do produto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na ocasião da contratação.

9. <u>DAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS E QUANTIDADES PARA FORMULAÇÃO COTAÇÃO DE PREÇOS</u>

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Alho: apresentação natural, aspecto físico em cabeça, tipo branco/importado, tamanho médio a grande, fresco		403		
2	Banana: in natura, espécie prata, tamanho médio a grande, fresca	110	672		
3	Laranja: fruta in natura	KG	672		
4	Melancia: fruto in natura tamanho médio espécie nacional sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração verde uniforme e brilho.	KG	672		
5	Ovo: tamanho extra, peso 62g, origem galinha, características adicionais branco.	CUBA	134		
6	Batata: tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	KG	2073		
7	Cebola: tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	KG	921		
8	Cenoura: tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	KG	2073		
9	Tomate: tipo salada, tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	KG	2073		
10	Polpa de fruta: natural, sabor acerola, maracujá, caju, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente, sem conservantes, devendo apresentar na embalagem a composição básica, as informações nutricionais e o prazo de validade.	KG	240		
11	Carne bovina: in natura, tipo alcatra, apresentação peça inteira, apresentação limpa e resfriada, sem osso.	KG	806		
12	Carne bovina moída: in natura	KG	1248		
13	Charque: Charque PA	KG	134		
14	Frango : resfriado	KG	806		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU CNPJ n° 15.739.285/0001-54 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA

	100			
15	Pão massa fina: pão de chá com 400 g	KG	640	
16	Açúcar: tipo refinado, composição de origem vegetal, sacarose, glucose e frutose, branco, embalagem com 1 Kg.	KG	1401	
17	Arroz: tipo 02, classe longo fino, tipo subgrupo polido.	KG	691	
18	Colorau: condimento, apresentação industrial, aspecto físico pó, tipo industrial.	KG	268	
19	Biscoito Salgado: tipo cream cracker, sem recheio, embalagem com no mínimo 400 g.	PCT	1382	
20	Biscoito tipo Maria: apresentação redonda, ingredientes: açúcar, farinha de trigo e glúten, embalagem com no mínimo 400g	PCT	1382	
21	Farinha: tipo de mandioca, apresentação crua, tipo grupo seca, tipo subgrupo fina, tipo classe branca, tipo 1	KG	355	
22	Feijão Rajado	KG	268	
23	Leite em Pó: tipo integral	KG	1036	
24	Macarrão: tipo espaguete, pacote de 500 g.	PCT	806	
25	Margarina: tipo 1, composição básica óleos vegetais polinsaturados, sabor com sal, estabilizante ácidos graxos e lecitina de soja, acidulante ácido cítrico, conservante sorbato de potássio e benzoato de sódio, antioxidante ácido cítrico, pote plástico com 500g.	POTE	729	
26	Massa para sopa: embalagem plástica, 500g	PCT	921	
27	Mistura para mingau de milho verde: embalagem com no mínimo 400 g.	UND	547	
28	Mistura para mingau de arroz: embalagem com no mínimo 400	UND	547	
29	Óleo de soja vegetal: comestível, aplicação culinária em geral, tipo refinado, embalagem com no mínimo 450 ml	UND	172	
30	Pó de café: de primeira qualidade, contendo data de fabricação e prazo de validade, com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria de Café – ABIC.	KG	268	
31	Sal: tipo refinado, aplicação alimentícia, teor máximo sódio 196 mg/g, aditivos iodo/prussiato amarelo soda/sílico alumínio sódio, acidez 7,50 ph	KG	144	
32	Suco: apresentação líquido, tipo natural, características adicionais concentrado, sabor diversos, garrafa com 500 ml	GRF	403	
33	Trigo: tipo farinha trigo, material trigo especial, apresentação pó, tipo 01, sem fermento	KG	691	
34	Vinagre: Vinagre, matéria-prima vinho branco, tipo macio, acidez 4,50 per, aspecto físico líquido, aspecto visual límpido e sem depósitos, branco, especial, tipo 1, frasco com 750 ml.	GRF	96	
35	Milho Branco	KG	691	
36	Cominho	KG	268	
37	Achocolatado em pó	KG	134	
	VALOR GLOBAL			

10. DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato será realizada por servidor Fiscal de contrato, designado pela(s) Unidade(s) Requisitante(s), mediante Portaria ou documento equivalente, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93.

11. DA DOCUMENTAÇÃO

- **11.1.** Considerando tratar-se de contratação por Dispensa de Licitação, com base emergencial, a documentação para habilitação das proponentes consistirá em:
 - a) Contrato Social e alterações;
 - b) RG e CPF sócios/proprietários;





Fls: 38

- e) Certidão Negativa Dívida Ativa da União;
- f) Certidão de Regularidade FGTS;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT;

Moju/PA, 18 de Julho de 2018.

LUZINÉIA DOS SANTOS PANTOJA

Secretária de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda